



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 18 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 944.585,10 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAÇÃO JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 018 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE CRÉDITO
- DECRETO Nº 079 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR "SIMÃO ALVES DOS SANTOS".
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 17 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 010/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) SIDINALVA BORGES NUNES"
- PORTARIA Nº 011/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) DENI VIANA DE SOUZA"
- PORTARIA Nº 012/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) VALQUERES RODRIGUES DE SOUZA"
- PORTARIA Nº 013/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) JOSE ARUJO NEVES"
- PORTARIA Nº 014/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS"
- PORTARIA Nº 015/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) JULIA PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA"
- PORTARIA Nº 016/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) SIONE CARDOSO PEREIRA"
- PORTARIA Nº 017/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) RISOMAR DE SOUZA BARROS SILVA"
- PORTARIA Nº 018/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) DANIEL BARBOSA DOS SANTOS"
- PORTARIA Nº 019/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) EDILEUZA NASCIMENTO EVANGELISTA DAMASCENO"
- PORTARIA Nº 020/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) DOMINGAS PEREIRA DE OLIVEIRA LOBATO"
- PORTARIA Nº 021/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) JEANE CRISTINA CARDOSO CARAIBA"
- PORTARIA Nº 022/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARLEIDE NUNES DOS SANTOS"
- PORTARIA Nº 023/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR



(A) EXPEDITA FERREIRA DE LIMA"

- PORTARIA Nº 024/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) JENEZETE PIRES DE CARVALHO"
- PORTARIA Nº 025/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) SANDRA MARIA DOS REIS MENEZES"
- PORTARIA Nº 026/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARINALVA VILACA CARAIBA DA MATA"

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 039/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA MARINHO MOREIRA SOARES - ME.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 063/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 082/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA MARCIO ANDRE BATISTA ROSA-ME.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 091/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) MARTA DE SOUZA NOGUEIRA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 092/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) WILLANE BISPO COSTA DOS SANTOS.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 093/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) REINAN DE OLIVEIRA SOUZA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 095/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 096/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) VANESSA DA SILVA SANTANA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 098/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) REGINA XAVIER



BORGES.

- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 099/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) ÁDILA SIQUEIRA PORTO.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 100/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) IZABELLA ROCHA CASTRO FRIAZA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 101/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) MARYELL ALEXSANDRO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 102/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) ANA KAROLINE CAETANO SANTOS.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 103/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) TAIS SOUZA REIS.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 104/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) AILA DOS REIS MAGALHÃES
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 105/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) WILSON DE SOUSA SILVA JÚNIOR.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 106/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) JOCIÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 107/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) WENDELL ALVES DA CRUZ ESPERANÇA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 108/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) ARICELIA DE SOUZA RODRIGUES.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 110/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) REINIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 111/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) MARIA APARECIDA



SANTOS.

- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 112/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) ROSANIA LEITE DE SÁ TELES SILVA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 113/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) MARCIA AMORIM DE SOUZA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 114/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 115/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) SOLANGE GOMES.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 116/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 117/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) EULINA FERREIRA DE MATOS SPINOLA BRITO.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 118/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) GEANE DOS SANTOS OLIVEIRA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 119/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) ANA PAULA FERREIRA CHAVES.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 120/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) DIVACIR FRANÇA DE LIMA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 121/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) EDNA VIANA BRAGA DA SILVA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 122/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 123/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) NAIARA ESTEVAM



PEREIRA.

- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 124/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) ROSANGELA DA SILVA CHAGAS.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 125/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) MARCIA SILVA DE OLIVEIRA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 126/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) FRANCISCA ANASTACIA DE LIMA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 127/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) FERNANDO EMANUEL GOUVEIA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 128/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 129/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) BETANIA DOS SANTOS MUNIZ
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 130/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) JOSÉ MARCOS COELHO DE SOUZA ANDRADE.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 132/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) EVA RODRIGUES NEVES.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 135/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR MATEUS PEREIRA PINTO.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 137/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A SENHORA SUELI DE SOUZA COSTA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 138/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A SENHORA LUCICLEIDE LIMA DOS SANTOS COSTA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 139/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A SENHORA EDLENE MATOS DA SILVA.



- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 140/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A SENHORA ELIZA FAUSTINO GOMES SILVA
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 141/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) HELEN CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 149/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA GEOVANE SERVIÇOS PSQUIÁTRICOS S/S LTDA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 153/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) ALÍNDIARA SUZAN MATOS TAVARES.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 154/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) CAROLINE LORRANE DA SILVA GONÇALVES.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 155/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) CÉLIA DE JESUS SANTOS.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 156/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) ELIENE MIRANDA DOS SANTOS.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 162/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) MARIA DAS DORES PEREIRA BRITO.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 183/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA PEDRO CARDENAS MARIN-ME.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 185/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A SENHORA ADRIANA DAS NEVES SILVA ALVES.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 186/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) FELIPE NASCIMENTO CARVALHO.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 190/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) CARLA FERREIRA COSTA.



- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 226/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) VANESSA ROBERTA GOMES DA ROCHA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 253/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA ITALO BRUNO S. FERREIRA-ME.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 254/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA C.M.L.R - CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 256/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRES UROPED LTDA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 285/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA JOÃO BATISTA SANTOS TEIXEIRA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 332/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) MILENE ALVES VALENTIM.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 333/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) CALINE BRAGA DA SILVA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 334/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) MARANNA FERNANDES OLIVEIRA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 389/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) AILTON VINICIUS BRITO ANDRADE.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 459/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) MARIETE NUNES DA SILVA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 460/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) VALDINEIDE DE JESUS SANTOS.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 502/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) APARECIDA ROCHA DA SILVA DE SÁ.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 503/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº



- 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) ALINE GRAZIELLE REGO BARROS.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 504/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) SIMEIA MARIA SERAFIM SANTOS.
 - TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 505/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) ALICE ADRYELE MAGALHÃES SANTOS.
 - TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 565/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A SENHORA ROSANGELA SIRQUEIRA LONGO.
 - TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 566/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A SENHORA AUREA DE MIRANDA BRITO MENDES.
 - TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 567/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR MIQUEIAS RODRIGUES CARDOSO.
 - TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 568/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A SENHORA VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA.
 - TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 569/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A SENHORA TATIANA DAS NEVES SILVA ALVES.
 - TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 572/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) IDIZEIMA FERREIRA BORGES.
 - TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 601/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) ROSANA RODRIGUES.
 - TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 602/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) FERNANDA LOUZADA BATISTA DOS REIS.
 - TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 605/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) JÉSSICA PAOLA DE SOUZA RÊGO.
 - TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 613/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI



CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) GEISIANE NUNES OLIVEIRA.

- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 624/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) CLEICIANE DE LIMA ARAUJO.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 693/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA CENTRO MÉDICO BFJL LTDA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 694/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) JULIANE CAMARA LADISLAU.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 695/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) REISLA CRISTINA ALVES DA SILVA ROCHA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 696/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) ALBA MARIA DE JESUS ARAUJO.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 762/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) QUEILA CRISTINA DE SOUZA BARROS.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 763/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) FABIOLA RODRIGUES DE BRITO.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 764/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) HELENA ROSA ALVES VIEIRA.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 829/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) GLEICIELE DE LIMA ARAUJO.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 830/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) IASMIN COSTA DE NOVAES.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 832/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E O SENHOR (A) DOMINIQUE PEREIRA PÓVOAS DE CARVALHO.
- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 860/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI



CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA MEDICINA.

- TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 883/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA E A EMPRESA HELANO CELENE MENDES ALMEIDA.

OUTROS DOCUMENTOS

- ERRATA AO DECRETO Nº 054 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 18 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 944.585,10 (Novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 500 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 944.585,10 (Novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.91.13.00 / 0214 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199.295,10
Total por Ação:	199.295,10

2.102 - MANTER, APOIAR E FORTALECER O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

3.1.90.11.00 / 0214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total por Ação:	600.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	799.295,10

1901 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO

4.007 - Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA

3.1.90.11.00 / 0150 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.890,00
3.1.90.13.00 / 0150 - Obrigacoes Patronais	13.860,00
3.1.90.92.00 / 0150 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	16.540,00
Total por Ação:	145.290,00
Total por Unidade Orçamentária:	145.290,00

Total Suplementado:	944.585,10
----------------------------	-------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 0214 - Contratacao por Tempo Determinado	114.890,00
3.1.90.13.00 / 0214 - Obrigacoes Patronais	199.295,10
Total por Ação:	314.185,10

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 0214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	914.185,10

1901 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO

4.007 - Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA

4.4.90.52.00 / 0150 - Equipamentos e Material Permanente	30.400,00
Total por Ação:	30.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.400,00

Total Anulado:	944.585,10
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO ESTADO DA BAHIA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 018/2022

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 500/2021 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - BA, 03 de janeiro de 2022



ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 079 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor **“SIMÃO ALVES DOS SANTOS”**.”*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Servidor **SIMÃO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1713, falecido 16/08/2020, em favor de **LEANDRO DE ASSIS SANTOS**, filho nascido em 03/12/2000, devendo receber o benefício até 03/12/2021(21 anos), pelos direitos adquiridos, no valor de R\$ **1.201,75** (Mil duzentos e um, e setenta e cinco centavos), nos termos do art.8º, I, 25 a 27 do estatuto Previdenciário Municipal c/c inciso, I, do § 7º do art.40 da Constituição Federal de 1998. Conforme processo administrativo do IMUP, nº.**2022.07.21637P**.

VERBA	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.045,00
Quinquênio	R\$ 156,75
Proventos Apurados =====>	R\$ 1.201,75

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO – BA, 23 de fevereiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 17 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 500 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 608 de 28 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0101 - CAMARA MUNICIPAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	410.000,00
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	150.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00
Total por Ação:	410.000,00	410.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	410.000,00	410.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.35.00 / 7101 - Serviços de Consultoria	100.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 7101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 0104 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 7101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00 / 7101 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00
Total por Ação:	250.000,00	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00	250.000,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

4.4.90.51.00 / 0119 - Obras e Instalações	400.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 0119 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00	400.000,00

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.1.90.04.00 / 0119 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	800.000,00	800.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	0,00	350.000,00
3.3.90.35.00 / 6102 - Serviços de Consultoria	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	50.000,00
3.3.90.92.00 / 6102 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 8123 - Indenizações e Restituições	3.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 9123 - Indenizações e Restituições	0,00	3.000,00
Total por Ação:	403.000,00	403.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	403.000,00	403.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 0214 - Material de Consumo	60.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	250.000,00	30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	170.000,00
3.3.90.39.00 / 0214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	200.000,00
3.3.90.92.00 / 6102 - Despesas de Exercicios Anteriores	60.000,00	0,00
Total por Ação:	400.000,00	400.000,00
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.36.00 / 0214 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11.00 / 0214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	400.000,00
3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	0,00
Total por Ação:	400.000,00	400.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
3.1.90.04.00 / 0214 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	27.000,00
3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00	0,00
Total por Ação:	27.000,00	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	927.000,00	927.000,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	25.000,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00	0,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.051 - APOIO A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO		
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	5.000,00
3.1.90.04.00 / 0129 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00 / 0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00	30.000,00
1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO			
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	50.000,00
3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00	0,00
	Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00	60.000,00
1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.13.00 / 0103 - Obrigacoes Patronais		0,00	13.031,65
3.1.90.92.00 / 0103 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		13.031,65	0,00
	Total por Ação:	13.031,65	13.031,65
Total por Unidade Orçamentária:		13.031,65	13.031,65
Total Geral:		3.053.031,65	3.053.031,65

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 010/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) SIDINALVA BORGES NUNES”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **SIDINALVA BORGES NUNES**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **21/02/2022** e término em **22/07/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **028/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 011/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) DENI VIANA DE SOUZA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **DENI VIANA DE SOUZA**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** com vencimentos integrais, a partir de **26/02/2022** e término em **26/07/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **023/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 012/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) VALQUERES RODRIGUES DE SOUZA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **VALQUERES RODRIGUES DE SOUZA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SOUDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com vencimentos integrais, a partir de **17/02/2022** e término em **18/08/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **029/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 013/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) JOSE ARUJO NEVES”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **JOSE ARUJO NEVES**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **08/02/2022** e término em **22/05/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **025/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 014/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **03/02/2022** e término em **03/07/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **033/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 015/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **JULIA PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **JULIA PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2022** e término em **22/06/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **034/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 016/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) SIONE CARDOSO PEREIRA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **SIONE CARDOSO PEREIRA**, efetivo (a) no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** com vencimentos integrais, a partir de **01/03/2022** e término em **01/06/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **015/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 017/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **RISOMAR DE SOUZA BARROS SILVA**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **RISOMAR DE SOUZA BARROS SILVA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **04/02/2022** e término em **22/06/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **016/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 018/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) DANIEL BARBOSA DOS SANTOS”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **DANIEL BARBOSA DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com vencimentos integrais, a partir de **01/02/2022** e término em **22/04/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **016/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 019/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **EDILEUZA NASCIMENTO EVANGELISTA DAMASCENO**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **EDILEUZA NASCIMENTO EVANGELISTA DAMASCENO**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **05/02/2022** e término em **22/07/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **022/2022**.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 020/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **DOMINGAS PEREIRA DE OLIVEIRA LOBATO**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **DOMINGAS PEREIRA DE OLIVEIRA LOBATO**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **22/02/2022** e término em **22/07/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **024/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 021/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) JEANE CRISTINA CARDOSO CARAIBA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **JEANE CRISTINA CARDOSO CARAIBA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **17/02/2022** e término em **22/07/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **035/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 022/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) MARLEIDE NUNES DOS SANTOS”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **MARLEIDE NUNES DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** com vencimentos integrais, a partir de **16/02/2022** e término em **22/10/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **021/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 023/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **EXPEDITA FERREIRA DE LIMA**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **EXPEDITA FERREIRA DE LIMA**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **06/02/2022** e término em **22/07/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **037/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 024/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) JENEZETE PIRES DE CARVALHO”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **JENEZETE PIRES DE CARVALHO**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **17/02/2022** e término em **22/08/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **031/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 025/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) SANDRA MARIA DOS REIS MENEZES”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **SANDRA MARIA DOS REIS MENEZES**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **01/02/2022** e término em **22/06/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **036/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 026/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) MARINALVA VILACA CARAIBA DA MATA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **MARINALVA VILACA CARAIBA DA MATA**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **22/02/2022** e término em **22/07/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **018/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 24/02/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 039/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MARINHO MOREIRA SOARES - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARINHO MOREIRA SOARES - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.320.087/0001-01, situado na Avenida Alcides de Oliveira Dourado, nº 1940 – Bairro Alcides de Oliveira Dourado – Paratinga – Bahia, neste ato representada pelo Senhor Marinho Moreira Soares, RG nº 1123589287 SSP/BA e CPF nº 041.168.775-14, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **039/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 039/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARINHO MOREIRA SOARES – ME
 Marinho Moreira Soares
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 063/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a empresa JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.314.839/0001-04, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 383 – Bairro Maravilha – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representada pelo Senhor Jefferson Novais Gomes, RG nº 1609755065 SSP/BA e CPF nº 058.053.055-85, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **063/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE**JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA**

Jefferson Novais Gomes

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 082/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MARCIO ANDRE BATISTA ROSA-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCIO ANDRE BATISTA ROSA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.317.012/0001-87, situado na Rua Ines Pereira de Souza, nº 329 – Bairro São João – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representada pelo Senhor Marcio Andre Batista Rosa, RG nº 10444236-3 SSP/RJ e CPF nº 075.832.977-61, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **082/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 082/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE**MARCIO ANDRE BATISTA ROSA-ME**

Marcio Andre Batista Rosa

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 091/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARTA DE SOUZA NOGUEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARTA DE SOUZA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob nº 066.253.195-70, e RG nº 2062277105 SSP/BA, situado na Rua L, nº 9998, Agrovila 10 Serra do Ramalho-Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **091/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 091/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARTA DE SOUZA NOGUEIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 092/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **WILLANE BISPO COSTA DOS SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **WILLANE BISPO COSTA DOS SANTOS** inscrita no CPF sob nº 044.943.385-40, e RG nº 1623938490 SSP/BA, situado na Rua Goiás, nº 20, Agrovila 09 Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **092/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 092/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

WILLANE BISPO COSTA DOS SANTOS
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 093/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **REINAN DE OLIVEIRA SOUZA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **REINAN DE OLIVEIRA SOUZA** inscrita no CPF sob nº 060.505.435-50, e RG nº 587267628 SSP/SP, situado na Rua Caraíbas, nº 9994, agrovila 07, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **093/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 093/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

REINAN DE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 095/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE** inscrita no CPF sob nº 940.035.645-53, e RG nº 845493191 SSP/BA, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 50, agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **095/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 095/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

DANIEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 096/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **VANESSA DA SILVA SANTANA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **VANESSA DA SILVA SANTANA** inscrita no CPF sob nº 052.308.225-89, e RG nº 1429898275 SSP/BA, situado na Avenida Central Norte, nº 171, Agrovila 09, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **096/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 096/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

VANESSA DA SILVA SANTANA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 098/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **REGINA XAVIER BORGES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **REGINA XAVIER BORGES**, inscrita no CPF sob nº 035.983.545-76, e RG nº 1429804556 SSP/BA, situado na Rua Santa Rita, nº 5521, agrovila 09, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **098/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 098/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

REGINA XAVIER BORGES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 099/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ÁDILA SIQUEIRA PORTO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ÁDILA SIQUEIRA PORTO**, inscrita no CPF sob nº 021.628.425-21, e RG nº 1323240322 SSP/BA, situado na Avenida Sul, Centro, nº 01, Agrovila 09, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **099/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 099/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ÁDILA SIQUEIRA PORTO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 100/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **IZABELLA ROCHA CASTRO FRIAIZA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **IZABELLA ROCHA CASTRO FRIAIZA**, inscrita no CPF sob nº 016.250.515-90, e RG nº 0998877700, SSP/BA, situado na Rua Santa Catarina, nº 7, Agrovila 09, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **100/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 100/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

IZABELLA ROCHA CASTRO FRIAIZA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 101/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARYELL ALEXSANDRO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARYELL ALEXSANDRO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob nº 007.820.905-67, e RG nº 0995720100 SSP/BA, situado na Avenida São Paulo, nº 06, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **101/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 101/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARYELL ALEXSANDRO DA CRUZ DA
CONCEIÇÃO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 102/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ANA KAROLINE CAETANO SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ANA KAROLINE CAETANO SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 114.328.906-46, e RG nº 17698116 IIPC/MG situado na Avenida Central Sul, nº 04, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **102/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 102/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANA KAROLINE CAETANO SANTOS
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 103/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **TAIS SOUZA REIS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **TAIS SOUZA REIS**, inscrita no CPF sob nº 057.885.195-43, e RG nº 1430005513 SSP/BA, situado na Rua A, Estância Paraíso, nº s/n, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **103/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 103/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

TAIS SOUZA REIS
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 104/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **AILA DOS REIS MAGALHÃES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **AILA DOS REIS MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob nº 838.166.825-53, e RG nº 0951299107 SSP/BA, situado na Rua Mato Grosso, nº 60, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **104/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 104/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

AILA DOS REIS MAGALHÃES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 105/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **WILSON DE SOUSA SILVA JÚNIOR**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **WILSON DE SOUSA SILVA JÚNIOR**, inscrita no CPF sob nº 064.238.265-44, e RG nº 622551280 SSP/SP, situado na Rua C, nº 206, Agrovila 18, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **105/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 105/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

WILSON DE SOUSA SILVA JÚNIOR
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 106/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **JOCIÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **JOCIÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 041.484.585-41, e RG nº 3030597 IIPC/MG situado na Rua Alípio N Gomes, nº 27, Centro, Paratinga, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **106/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 106/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JOCIÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 107/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **WENDELL ALVES DA CRUZ ESPERANÇA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **WENDELL ALVES DA CRUZ ESPERANÇA**, inscrita no CPF sob nº 065.484.555-76, e RG nº 1511460555 SSP/BA, situado na Rua Paraná, nº 328, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **107/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 107/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

WENDELL ALVES DA CRUZ ESPERANÇA
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 108/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ARICELIA DE SOUZA RODRIGUES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ARICELIA DE SOUZA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 039.772.295-83, e RG nº 1493996509 SSP/BA, situado na Rua do Comércio, nº 93, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **108/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 108/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ARICELIA DE SOUZA RODRIGUES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 110/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **REINIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **REINIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 061.626.695-21, e RG nº 1634711696 SSP/BA, situado na Rua G, nº 281, Agrovila 12, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **110/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 110/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

REINIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 111/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARIA APARECIDA SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARIA APARECIDA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 185.157.818-83, e RG nº 1511322322 SSP/BA, situado na Rua L, nº 582, Bom Jesus da Lapa-Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 111/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 111/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARIA APARECIDA SANTOS
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 112/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e o Senhor (a) ROSANIA LEITE DE SÁ TELES SILVA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ROSANIA LEITE DE SÁ TELES SILVA**, inscrita no CPF sob nº 020.457.785-33, e RG nº 1349521205 SSP/BA, situado na Rua J, nº 291, Agrovila 01, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 112/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 112/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ROSANIA LEITE DE SÁ TELES SILVA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 113/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARCIA AMORIM DE SOUZA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARCIA AMORIM DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 041.355.355-85, e RG nº 1519732295 SSP/BA, situado na Rua H nº 142, Agrovila 08, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **113/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 113/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARCIA AMORIM DE SOUZA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 114/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 015.292.445-01, e RG nº 500292322 SSP/BA, situado na Rua São Joaquim, nº 07, Bom Jesus da Lapa – BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **114/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 114/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 115/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **SOLANGE GOMES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **SOLANGE GOMES**, inscrita no CPF sob nº 009.194.695-66, e RG nº 1276715528 SSP/BA, situado na Travessa do Hospital I, nº 21, Agrovila 09, Serra do Ramalho – BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **115/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 115/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

SOLANGE GOMES

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 116/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 004.773.925-80, e RG nº 0965960072 SSP/BA, situado na Rua H, nº 104, Agrovila 01, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **116/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 116/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 117/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **EULINA FERREIRA DE MATOS SPINOLA BRITO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **EULINA FERREIRA DE MATOS SPINOLA BRITO**, inscrita no CPF sob nº 907.637.855-04, e RG nº 523661654 SSP/SP, situado na Rua do Hospital, nº 85, Agrovila 09, Serra do Ramalho – BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **117/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 117/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

EULINA FERREIRA DE MATOS SPINOLA BRITO

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 118/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **GEANE DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **GEANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 707.145.751-43, e RG nº 6658414 SSP/GO, situado na Rua L, nº 127, Agrovila 10, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **118/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

GEANE DOS SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 119/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e o Senhor (a) ANA PAULA FERREIRA CHAVES.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ANA PAULA FERREIRA CHAVES**, inscrita no CPF sob nº 034.281.855-44, e RG nº 1515661008 SSP/BA, situado na vicinal agrovila 04, nº s/n, agrovila 04, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 119/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 119/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANA PAULA FERREIRA CHAVES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 120/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **DIVACIR FRANÇA DE LIMA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **DIVACIR FRANÇA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 788.710.775-04, e RG nº 0965925919 SSP/BA, situado na Rua Alagoas, nº 888, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **120/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 120/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

DIVACIR FRANÇA DE LIMA CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 121/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **EDNA VIANA BRAGA DA SILVA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **EDNA VIANA BRAGA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 003.337.245-42, e RG nº 533396748 SSP/SP, situado na Rua C, nº s/n, Agrovila 07, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 121/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 121/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

EDNA VIANA BRAGA DA SILVA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 122/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 035.603.615-40, e RG nº 1472369327 SSP/BA, situado na Rua Uauá, nº s/n, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 122/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 122/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 123/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **NAIARA ESTEVAM PEREIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **NAIARA ESTEVAM PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 337.886.408-71, e RG nº 2126640264 SSP/BA, situado no Povoado de Pambú, nº 60, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **123/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 123/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

NAIARA ESTEVAM PEREIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 124/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ROSANGELA DA SILVA CHAGAS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ROSANGELA DA SILVA CHAGAS**, inscrita no CPF sob nº 004.843.495-70, e RG nº 3172679 SSP/DF, situado na Rua Pilão Arcado, nº 22, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **124/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 124/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ROSANGELA DA SILVA CHAGAS
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 125/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARCIA SILVA DE OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARCIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 056.986.365-16, e RG nº 1511564334 SSP/BA, situado na Rua Boa Esperança, nº 40, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **125/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 125/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARCIA SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 126/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **FRANCISCA ANASTACIA DE LIMA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **FRANCISCA ANASTACIA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 018.650.705-48, e RG nº 1261595211 SSP/BA, situado na Rua Curaçá, nº 15, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **126/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 126/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FRANCISCA ANASTACIA DE LIMA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 127/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **FERNANDO EMANUEL GOUVEIA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **FERNANDO EMANUEL GOUVEIA**, inscrita no CPF sob nº 082.886.875-12, e RG nº 1681190990 SSP/BA, situado na Rua Paraíba, nº 9996, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **127/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 127/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FERNANDO EMANUEL GOUVEIA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 128/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 038.924.065-61, e RG nº 1475609507 SSP/BA, situado na Rua Canaã II, nº 49, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **128/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 128/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 129/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **BETANIA DOS SANTOS MUNIZ**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **BETANIA DOS SANTOS MUNIZ**, inscrita no CPF sob nº 014.568.045-29, e RG nº 0958943060 SSP/BA, situado na Rua Curaçá, nº 16, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **129/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 129/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

BETANIA DOS SANTOS MUNIZ
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 130/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **JOSÉ MARCOS COELHO DE SOUZA ANDRADE**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **JOSÉ MARCOS COELHO DE SOUZA ANDRADE**, inscrita no CPF sob nº 859.565.995-88, e RG nº 20539897-93 SSP/BA, situado na Rua C, nº 39, Agrovila 08, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **130/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 130/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JOSÉ MARCOS COELHO DE SOUZA
ANDRADE
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 132/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **EVA RODRIGUES NEVES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **EVA RODRIGUES NEVES**, inscrita no CPF sob nº 008.177.635-70, e RG nº 1201575516 SSP/BA, situado na Rua Santa Rita, nº 85, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **132/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 132/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

EVA RODRIGUES NEVES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 135/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor **MATEUS PEREIRA PINTO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MATEUS PEREIRA PINTO**, inscrita no CPF sob nº 059.208.135-47, e RG nº 6494539 SSP/GO, situado na Avenida Central, nº 06, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **135/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 135/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MATEUS PEREIRA PINTO
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 137/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a Senhora SUELI DE SOUZA COSTA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **SUELI DE SOUZA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 018.221.675-66, e RG nº 529273901 SSP/SP, situado na Rua Sergipe, nº 58, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **137/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 137/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

SUELI DE SOUZA COSTA
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 138/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **LUCICLEIDE LIMA DOS SANTOS COSTA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **LUCICLEIDE LIMA DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CPF sob nº 030.559.825-25, e RG nº 3613470 SSP/DF, situado na Rua F, nº 251, Agrovila 14, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **138/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 138/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

LUCICLEIDE LIMA DOS SANTOS COSTA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 139/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **EDLENE MATOS DA SILVA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **EDLENE MATOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 048.347.701-09, e RG nº 63907475-3 SSP/SP, situado na Rua Goiás, nº 07, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **139/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 139/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

EDLENE MATOS DA SILVA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 140/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **ELIZA FAUSTINO GOMES SILVA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **ELIZA FAUSTINO GOMES SILVA**, inscrita no CPF sob nº 887.579.435-91, e RG nº 0828585008 SSP/BA, situado na Rua Nova Canaã, nº 40, Agrovila 09, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **140/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 140/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ELIZA FAUSTINO GOMES SILVA
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 141/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **HELEN CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **HELEN CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº 072.564.115-02, e RG nº 3653499 SSP/DF, situado na Rua O, nº 230, Agrovila 08, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **141/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 141/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

HELEN CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 149/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **GEOVANE SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS S/S LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GEOVANE SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.203.590/0001-00, situado no Logradouro Pc. Osvaldo Cruz, nº 46 – Bairro Centro - Guanambi – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Geovane Carvalho Rocha, RG nº 17650 COREM/PB e CPF nº 686.012.715-53, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 149/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 149/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE**GEOVANE SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS S/S LTDA**

Geovane Carvalho Rocha

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 153/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ALINDIARA SUZAN MATOS TAVARES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ALINDIARA SUZAN MATOS TAVARES**, inscrita no CPF sob nº 040.458.415-20, e RG nº 1389587932 SSP/BA, situado na Rua Sento Sé, nº 18, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **153/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 153/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ALINDIARA SUZAN MATOS TAVARES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 154/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **CAROLINE LORRANE DA SILVA GONÇALVES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **CAROLINE LORRANE DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob nº 859.561.425-37, e RG nº 2059321263 SSP/BA, situado na Rua D, nº S/N, Agrovila 15, Carinhonha-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **154/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 154/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CAROLINE LORRANE DA SILVA
GONÇALVES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 155/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **CÉLIA DE JESUS SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **CÉLIA DE JESUS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 042.003.445-56, e RG nº 1623054869 SSP/BA, situado na Rua Principal I, nº S/N, Agrovila 02, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **155/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 155/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CÉLIA DE JESUS SANTOS
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 156/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ELIENE MIRANDA DOS SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ELIENE MIRANDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 599.094.981-20, e RG nº 1443293 SSP/DF, situado na Rua R, nº 25, Agrovila 08, Serra do Ramalho-ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **156/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 156/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ELIENE MIRANDA DOS SANTOS
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 162/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARIA DAS DORES PEREIRA BRITO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARIA DAS DORES PEREIRA BRITO**, inscrita no CPF sob nº 014.494.085-08, e RG nº 573692397 SSP/SP, situado no Povoado de Boa Vista, Centro, nº s/n, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **162/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 162/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARIA DAS DORES PEREIRA BRITO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 183/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **PEDRO CARDENAS MARIN-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PEDRO CARDENAS MARIN-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.918.989/0001-82, situado na Rua Mato Grosso, nº 3825 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Pedro Cardenas Marin, portador do RG nº 906.767 e CPF nº 030.486.835-34, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **183/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 183/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

PEDRO CARDENAS MARIN-ME

Pedro Cardenas Marin

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 185/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **ADRIANA DAS NEVES SILVA ALVES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **ADRIANA DAS NEVES SILVA ALVES**, inscrita no CPF sob nº 966.236.085-91, e RG nº 0965900339 SSP/BA, situado na Rua Ceará, nº 977, Centro, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **185/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 185/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ADRIANA DAS NEVES SILVA ALVES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 186/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **FELIPE NASCIMENTO CARVALHO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **FELIPE NASCIMENTO CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 052.404.235-71, e RG nº 1600055400 SSP/BA, situado na Av. Castro Alves, nº 97, Centro, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **186/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 186/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FELIPE NASCIMENTO CARVALHO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 190/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **CARLA FERREIRA COSTA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **CARLA FERREIRA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 831.496.515-49, e RG nº 1160354715 SSP/BA, situado na Rua Xique Xique 3, nº s/n, Cidade Nova, Agrovila 09, Serra do Ramalho – BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **190/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 190/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

CARLA FERREIRA COSTA**CONTRATADA**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 226/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **VANESSA ROBERTA GOMES DA ROCHA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **VANESSA ROBERTA GOMES DA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 018.015.615-24, e RG nº 6220670 SSP/GO, situado na Av. Central Sul, nº 24, Centro, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **226/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 226/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

VANESSA ROBERTA GOMES DA ROCHA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 253/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ITALO BRUNO S. FERREIRA-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ITALO BRUNO S. FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.565.383/0001-00, situado na Rua Gercino Coelho, nº 535 – São João – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Italo Bruno Silva Ferreira, portador do RG nº 025767 CRM/BA e CPF nº 026.434.975-03, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **253/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 253/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ITALO BRUNO S. FERREIRA-ME

Italo Bruno Silva Ferreira

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 254/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.978.608/0001-34, situado na Rua Gustavo Bezerra, nº 44 – Centro – Guanambi – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Caio Múcio Laranjeira Rocha, portador do RG nº 4923186 SSP/BA e CPF nº 655.103.565-53, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 254/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 254/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA
ROCHA LTDA
Caio Múcio Laranjeira Rocha
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 256/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **UROPED LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UROPED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.750.066/0001-79, situado na Avenida Agenor Magalhães, nº 671 – Amaralina – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Gabriel Neves Carneiro, portador do RG nº 01745672788 CNH/BA e CPF nº 835.907.145-49, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **256/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 256/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

UROPED LTDA

Gabriel Neves Carneiro

CONTRATADA

 Testemunha

RG:

 Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 285/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOÃO BATISTA SANTOS TEIXEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOÃO BATISTA SANTOS TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ nº 16.268.930/0001-60, situado na Avenida Duque de Caxias, nº s/n – Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representado pelo Senhor João Batista Santos Teixeira, portador do RG nº 3411697 e CPF nº 291.067.705-25, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **385/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 385/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JOÃO BATISTA SANTOS TEIXEIRA

João Batista Santos Teixeira

CONTRATADA

 Testemunha

RG:

 Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 332/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MILENE ALVES VALENTIM**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MILENE ALVES VALENTIM**, inscrita no CPF sob nº 022.421.075-00, e RG nº 407021772 SSP/SP, situado na Rua F, nº S/N, Agrovila 07, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **332/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 332/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MILENE ALVES VALENTIM
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 333/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **CALINE BRAGA DA SILVA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **CALINE BRAGA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 448.005.028-02, e RG nº 53.340.1599-8 SSP/SP, situado na Rua G, nº 230, Agrovila 07, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **333/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 333/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **03/01/2022**, com o seu término em **28/02/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CALINE BRAGA DA SILVA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 334/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARANNA FERNANDES OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARANNA FERNANDES OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 040.078.655-90, e RG nº 13.410.402-16 SSP/BA, situado na Rua do Comercio, s/n, Serra do Ramalho – Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **334/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 334/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARANNA FERNANDES OLIVEIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 389/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **AILTON VINICIUS BRITO ANDRADE**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **AILTON VINICIUS BRITO ANDRADE** inscrito no RG nº 1345538618 SSP/BA e CPF nº 041.658.725-98, situado na Rua Castro Alves, nº 300 – Bairro Bela Vista, – Serra do Ramalho – Bahia, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **389/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 389/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **28/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

AILTON VINICIUS BRITO ANDRADE

CONTRATO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 459/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MARIETE NUNES DA SILVA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MARIETE NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 043.788.135-05, e RG nº 1429955929 SSP/BA, situado na Rua A, Agrovila 21, nº S/N, , Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **459/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 459/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MARIETE NUNES DA SILVA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 460/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **VALDINEIDE DE JESUS SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **VALDINEIDE DE JESUS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 984.063.025-34, e RG nº 0875428622 SSP/BA, situado na Rua da Cobal, Agrovila 02, nº 1010, , Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **460/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 460/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

VALDINEIDE DE JESUS SANTOS
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 502/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **APARECIDA ROCHA DA SILVA DE SÁ**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **APARECIDA ROCHA DA SILVA DE SÁ**, inscrita no CPF sob nº 007.518.015-42, e RG nº 2334522490 SSP/BA, situado na Rua do Bloquete, Stª Eulália Agrovila 09, nº 22, , Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **502/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 502/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE**APARECIDA ROCHA DA SILVA DE SÁ****CONTRATADA**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 503/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ALINE GRAZIELLE REGO BARROS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ALINE GRAZIELLE REGO BARROS**, inscrita no CPF sob nº 002.668.385-70, e RG nº 0989133958 SSP/BA, situado na Rua Raul José de Castro, Loteamento São Pedro, Bela Vista, nº 56, , Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **503/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 503/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

ALINE GRAZIELLE REGO BARROS
CONTRATADA

 Testemunha

RG:

 Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 504/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **SIMEIA MARIA SERAFIM SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **SIMEIA MARIA SERAFIM SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 016.490.125-60, e RG nº 395835136 SSP/SP, situado na Av. Castro Alves, Bela Vista, nº s/n, Centro, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 504/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 504/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE**SIMEIA MARIA SERAFIM SANTOS****CONTRATADA**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 505/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ALICE ADRYELE MAGALHÃES SANTOS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ALICE ADRYELE MAGALHÃES SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 070.196.895-82, e RG nº 1546601244 SSP/BA, situado na Rua Canaã I, nº 14, Baixada Fluminense, Agrovila 09, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **505/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 505/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE**ALICE ADRYELE MAGALHÃES SANTOS****CONTRATADA**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 565/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **ROSANGELA SIRQUEIRA LONGO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **ROSANGELA SIRQUEIRA LONGO**, inscrita no CPF sob nº 714.962.541-04, e RG nº 2119551081 SSP/BA, situado na Rua São Salvador, Cidade Nova, nº 54, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **565/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 565/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE**ROSANGELA SIRQUEIRA LONGO****CONTRATADA**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 566/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **AUREA DE MIRANDA BRITO MENDES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **AUREA DE MIRANDA BRITO MENDES**, inscrita no CPF sob nº 977.449.725-20, e RG nº 32357290 SSP/SE, situado na Rua C, nº Est. Paraíso, nº 10, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **566/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 566/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

AUREA DE MIRANDA BRITO MENDES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 567/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor **MIQUEIAS RODRIGUES CARDOSO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **MIQUEIAS RODRIGUES CARDOSO**, inscrita no CPF sob nº 053.069.615-09, e RG nº 1568376170 SSP/BA, situado na Rua D, nº 146, Agrovila 03, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **567/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 567/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

MIQUEIAS RODRIGUES CARDOSO
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 568/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 036.195.315-10, e RG nº 1312996625 SSP/BA, situado na Rua Rio Grande do Norte, nº 9994, Belenzinho, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **568/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 568/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

 Testemunha

RG:

 Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 569/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a Senhora **TATIANA DAS NEVES SILVA ALVES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **TATIANA DAS NEVES SILVA ALVES**, inscrita no CPF sob nº 008.189.565-85, e RG nº 1214134971 SSP/BA, situado na Rua A, Est. Paraíso nº 05, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **569/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 569/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Assistência Social para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

TATIANA DAS NEVES SILVA ALVES
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 572/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **IDIZEIMA FERREIRA BORGES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **IDIZEIMA FERREIRA BORGES**, inscrita no CPF sob nº 016.804.911-21, e RG nº 373186526 SSP/BA, situado na Rua E, nº 12, Agrovila 06, Serra do Ramalho – BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **572/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 572/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

IDIZEIMA FERREIRA BORGES
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 601/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **ROSANA RODRIGUES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ROSANA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 309.286.898-67, e RG nº 347000125 SSP/SP, situado na Rua H, nº 253, Agrovila 03, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **601/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 601/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ROSANA RODRIGUES
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 602/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **FERNANDA LOUZADA BATISTA DOS REIS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **FERNANDA LOUZADA BATISTA DOS REIS**, inscrito no CPF sob nº 791.397.875-91, e RG nº 0943789320 SSP/BA, situado na Rua Rio de Janeiro, Agrovila 09 nº 09, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **602/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 602/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE**FERNANDA LOUZADA BATISTA DOS REIS****CONTRATADA**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 605/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **JÉSSICA PAOLA DE SOUZA RÊGO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **JÉSSICA PAOLA DE SOUZA RÊGO**, inscrita no CPF sob nº 046.117.065-59, e RG nº 1511532130 SSP/BA, situado na Rua Mato Grosso, nº 374, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **605/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 605/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

JÉSSICA PAOLA DE SOUZA RÊGO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 613/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **GEISIANE NUNES OLIVEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **GEISIANE NUNES OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 047.073.215-69, e RG nº 1276712421 SSP/BA, situado na Rua Rio de Janeiro, nº s/n, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **613/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 613/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

GEISIANE NUNES OLIVEIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 624/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **CLEICIANE DE LIMA ARAUJO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **CLEICIANE DE LIMA ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 041.885.695-81, e RG nº 1642595977 SSP/BA, situado na Av. Principal, nº s/n, Agrovila 02, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **624/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 624/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CLEICIANE DE LIMA ARAUJO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 693/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CENTRO MÉDICO BFJL LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO MÉDICO BFJL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.547.043/0001-48, situado na Rua Guararapes, nº 645 – Bairro São João – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO AUGUSTO MAGALHÃES COELHO**, portador do RG nº 0891571337 e CPF nº 017.122.385-31, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **693/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 693/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

CENTRO MÉDICO BFJL LTDA
João Augusto Magalhães Coelho
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 694/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **JULIANE CAMARA LADISLAU**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **JULIANE CAMARA LADISLAU**, inscrita no CPF sob nº 086.519.414-98, e RG nº 2260199186 SSP/BA, situado na Rua Dom Pedro II, Centro, nº s/n, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **694/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 694/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JULIANE CAMARA LADISLAU

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 695/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **REISLA CRISTINA ALVES DA SILVA ROCHA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **REISLA CRISTINA ALVES DA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 861.914.165-12, e RG nº 1671020367 SSP/BA, situado na Rua B, nº 182, Agrovila 20, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **453/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 453/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

REISLA CRISTINA ALVES DA SILVA

ROCHA
CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 696/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e o Senhor (a) ALBA MARIA DE JESUS ARAUJO.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **ALBA MARIA DE JESUS ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 003.325.475-31, e RG nº 2131822013 SSP/BA, situado na Rua Ceará, nº s/n, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **696/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 696/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ALBA MARIA DE JESUS ARAUJO
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 762/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e o Senhor (a) QUEILA CRISTINA DE SOUZA BARROS.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **QUEILA CRISTINA DE SOUZA BARROS**, inscrita no CPF sob nº 008.223.895-25, e RG nº 0990730212 SSP/BA, situado na Rua O, nº 201, Agrovila 04, Serra do Ramalho-Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **762/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 762/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

QUEILA CRISTINA DE SOUZA BARROS
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 763/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **FABIOLA RODRIGUES DE BRITO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **FABIOLA RODRIGUES DE BRITO**, inscrita no CPF sob nº 859.566.285-10, e RG nº 2060083257 SSP/BA, situado na Trav. São Sebastião, nº s/n, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **763/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 763/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FABIOLA RODRIGUES DE BRITO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 764/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **HELENA ROSA ALVES VIEIRA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **HELENA ROSA ALVES VIEIRA**, inscrita no CPF sob nº 250.108.688-06, e RG nº 374019381 SSP/SP, situado na Rua D, nº 14, Agrovila 11, Serra do Ramalho-Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **764/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 764/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

HELENA ROSA ALVES VIEIRA
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 829/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **GLEICIELE DE LIMA ARAUJO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **GLEICIELE DE LIMA ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 041.885.485-84, e RG nº 2069524655 SSP/BA, situado na Av. Principal, nº s/n, Agrovila 02, Serra do Ramalho-BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **829/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 829/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

GLEICIELE DE LIMA ARAUJO
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 830/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **IASMIN COSTA DE NOVAES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **IASMIN COSTA DE NOVAES** inscrito no RG nº 1540415562 SSP/BA e CPF nº 071.005.495-58, situado na Av. São Vicente de Paula, nº 962 – Centro - Ibicaraí - Bahia, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **830/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 830/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

IASMIN COSTA DE NOVAES
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 832/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **DOMINIQUE PEREIRA PÓVOAS DE CARVALHO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **DOMINIQUE PEREIRA PÓVOAS DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 050.354.585-63, e RG nº 1298222052 SSP/BA, situado na Rua Pernambuco, Centro nº 17, Agrovila 09, Serra do Ramalho – BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **832/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 832/2021**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais pessoa física para as atividades e ações da área de Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

DOMINIQUE PEREIRA PÓVOAS DE

CARVALHO

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 860/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA MEDICINA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA MEDICINA**, inscrita no CNPJ nº 42.810.693/0001-28, situado na Rua Guilherme Aguiar, nº 111 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia, neste ato representado pelo Senhora Larissa Café dos santos de Souza, portador do RG nº 1016821905 e CPF nº 023.276.345-39, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **860/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 860/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA
MEDICINA
 Larissa Café dos Santos de Souza
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 883/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **HELANO CELENE MENDES ALMEIDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HELANO CELENE MENDES ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 22.956.592/0001-52, situado na Rua Caiapa, s/nº Quadra 27 – A Lote 11 – Setor Leste – Montes Claros de Goiás – Goiás, neste ato representado pelo senhor Helano Celene Mendes Almeida, portador do RG nº MG10138531 SSP/MG e CPF nº 042.540.266-50, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **883/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 883/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da área de saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o referido contrato por 01 (um) mês alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/03/2022**, com o seu término em **31/03/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 28 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
 Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

HELANO CELENE MENDES ALMEIDA
 Helano Celene Mendes Almeida
CONTRATADA

 Testemunha
 RG:

 Testemunha
 RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com

ERRATA ao Decreto nº 054 de 07 de fevereiro de 2022 do Município de Serra do Ramalho-Ba.

Onde se lê: Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no município, afetado por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, conforme descrição contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE1.3.2.1.4 - 000000, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Leia-se: Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no município, afetado por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, conforme descrição contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE1.2.3.0.0 – **alagamentos**, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 24 de fevereiro de 2022.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F728-757B-5315-06D2-34E2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F728-757B-5315-06D2-34E2



Hash do Documento

7500bc975400325e403525a98d1745adf2632aa94173307a1ec301bbee24ad29

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/02/2022 18:20 UTC-03:00